



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 353/2021

de 08 de dezembro de 2021.

*"Dispõe sobre desmembramento de área pública municipal e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal goiás, estado de goiás, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de desmembramento da Área Pública Municipal, denominada APM-06, localizada na Avenida do Porto, Setor Jair Ferreira, neste município;

**CONSIDERANDO**, que a citada área foi desafetada de sua destinação original, conforme Lei 797/2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Área Pública Municipal, denominada "APM-06", com de 36.707,31mt<sup>2</sup> (trinta e seis mil setecentos e sete, virgula trinta e um metros quadrados), localizada na Avenida do Porto, no "Setor Jair Ferreira", neste município, conforme as diretrizes descritas a seguir:

**SITUAÇÃO ATUAL**

**ÁREA APM-06:** situada neste município no "Setor Jair Ferreira", com área de 36.707,31mt<sup>2</sup> (trinta e seis mil setecentos e sete, virgula trinta e um metros quadrados), de frente para a Alameda do Porto, sendo que as confrontações laterais, direita e esquerda, são com o loteamento e no fundo com reservas ambientais.

**SITUAÇÃO DESMEMBRADA**

**APM - 06A:** situada neste município, no "Setor Jair Ferreira", remanescente da APM-06, com área de 29.907,31 m<sup>2</sup> (vinte e nove mil novecentos e sete, virgula trinta e um metros quadrados), de frente para a APM - 06-B e Alameda do Porto e laterais direita e esquerda com o loteamento Jair Ferreira e no fundo com reservas ambientais.

**APM - 06B:** situada neste município, no "Setor Jair Ferreira", com área de 6.800,00 m<sup>2</sup> (seis mil e oitocentos metros quadrados); com 80 (oitenta) metros de frente para a Rua Alameda do Porto; 85 (oitenta e cinco) metros pela lateral direita, 85 (oitenta e cinco) metros pela lateral esquerda e 80 metros de fundo, sendo todas as confrontações laterais e de fundo com a área remanescente denominada APM-06A.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

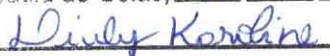
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 08 dias de dezembro de 2021.

  
Wander Saraiva de Carvalho  
Prefeito municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS

Certifico que o presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, nesta data:

Abadia de Goiás, 08/12/2021

  
Lindy Karoline

Secretária de Administração  
Fone: (62) 3503-1105